



EDITAL 01/PIBID-UFPI, DE 17 DE JUNHO DE 2013

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A Coordenação Institucional do **PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)** torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo de 2013.1, que estão abertas as inscrições para preenchimento de vagas referentes ao Edital nº 01/2012/PIBID-UFPI, de 18 de maio de 2012. Serão disponibilizadas **87 vagas** nos *Campi* e nos polos constantes no item 3.2 deste Edital.

1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.
- 1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 1.3 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

2. DOS OBJETIVOS

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a Educação Básica, especialmente para o Ensino Médio.
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente.
- 2.3 Promover a melhoria da qualidade da Educação Básica.
- 2.4 Propiciar a articulação integrada da Educação Superior do sistema federal com a Educação Básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial.
- 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das Instituições de Educação Superior;
- 2.6 Estimular a integração da Educação Superior com a Educação Básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública.
- 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem.
- 2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a Educação Básica.
- 2.9 Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagas pela CAPES e terá duração de oito meses, isto é, fevereiro de 2014, podendo ser prorrogada, considerando o término do Projeto junto a CAPES.



3.2 Serão disponibilizadas **87** bolsas para alunos regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da UFPI, conforme distribuição constante o **Quadro** abaixo:

3.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Campus/Polo	Curso de Licenciatura	Nº de Bolsas
Amilcar Ferreira Sobral – Floriano	Pedagogia	04
Parnaíba – Parnaíba	Matemática	09
Senador Helvídio Nunes de Barros – Picos	Biologia	02
	Matemática	05
Ministro Petrônio Portella – Teresina	Artes	09
	Biologia	04
	Educação Física	05
	Filosofia	05
	Letras/Português	02
	Letras/Inglês	05
	Matemática	16
	Música	05
	Pedagogia	04
	Química	01
Sociologia	06	
Polo de Oeiras-PI	Filosofia	02
	Química	02
Polo Simplício Mendes	Pedagogia	01
Total		87

4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar da pré-seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- Estar matriculado **a partir do segundo** e até o 6º (sexto) Bloco quando o curso de licenciatura tiver previsão de integralização de 4 anos; **até o 7º** Bloco quando o curso e licenciatura tenha previsão de tempo de integralização mínima de 4,5 e **até o 8º** Bloco quando for de cinco anos;
- Não estar com a matrícula trancada (Trancamento de Matrícula no Curso – TMC) no período letivo 2013.1.
- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.
- Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e ao Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- Não ter “Bolsa de Permanência” concedida pela UFPI/PRAEC/CACOM ou qualquer outro tipo de bolsa, ou estágio remunerado;
- Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na Educação Básica Pública;



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Formulário de Inscrição, anexo a este Edital, estará disponível na *home page* da do Pibid UFPI (www.ufpi.br/pibid) e deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, o Edital será publicizado e deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, no período de **17 a 20/06/2013** nos horários 8:30 h às 11:30 h e das 14:30 h às 17:30 h;

5.2 O local da inscrição: no **Campus Ministro Petrônio Portella** será na **Coordenação Institucional do Pibid, ao lado da parada de ônibus nº 04**; no Campus Helvidio Nunes de Barros na **Coordenação Geral do Pibid** no, e nos demais campi, **nas coordenações de área**, conforme disposto na Tabela do item 3.2 e, nos polos, **na coordenação geral**.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a. uma foto 3x4 recente;
- b. Histórico Escolar de graduação atualizado, exceto para alunos que são do primeiro bloco;
- c. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (inclusive a Carta de Motivação/Justificativa) e assinado pelo (a) aluno (a);
- d. cópia do CPF;
- e. cópia do RG;
- f. cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- g. cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- h. cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pelos Coordenadores das áreas contempladas pelo PIBID.

6.2 A seleção será realizada etapas de avaliação: Carta de Motivação (Avaliação de Desempenho Cognitivo) e Entrevista.

- a. Na Carta de Motivação – Avaliação de Desempenho Cognitivo serão avaliados os seguintes itens: coerência lógica das ideias; aspectos lógicos e formais: clareza de expressão, precisão da linguagem, correção gramáticas e organização estrutural
- b. A Entrevista com os candidatos terá pontuação máxima de 10 pontos.

6.3 A carta de motivação valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter eliminatório, não sendo submetido à entrevista o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

6.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na Avaliação de Desempenho Cognitivo e na Entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a – maior idade;
- b – maior índice de Rendimento Acadêmico (IRA);



- c – Percentual de Integralização Curricular (PIC) mais próximo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- d – Menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

7.3 Será desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a **7,0 (sete) na nota final**.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O Resultado Final será publicado a partir do dia 08/07/2013 no quadro de aviso das coordenações e na *home Page* da UFPI (www.ufpi.br) e na *home Page* do PIBID (<http://www.ufpi.br/pibid/>).

9. DO CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Período/ Data
Inscrição	17 a 20/06/2013
Homologação das inscrições	24/06/2013
Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições	25/06/2013
Homologação das inscrições	26/06/2013
Divulgação do Resultado Parcial: Avaliação de Desempenho Cognitivo – Primeira Etapa	27/06/2013
Realização de entrevistas	28 a 02/06/2013
Divulgação do resultado final	04/07/2013
Interposição de recursos contra o resultado final	05/07/2013
Homologação do resultado final	08/07/2013

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS DO PIBID UFPI

- 10.1. Conhecer a regulamentação referente ao Pibid.
- 10.2. Executar o plano de atividades aprovado.
- 10.3. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID.
- 10.4. Participar de Atividades acadêmico-científico-culturais promovidas pelo PIBID.
- 10.5. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 10.6. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente.
- 10.7. Assinar o termo de compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFPI no projeto e à devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID UFPI, considerando o Regimento Interno do Pibid e demais regulamentações da UFPI/ MEC/CAPES.

Teresina (PI), 17 de junho de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID



Prof.^a Dr.^a Antonia Dalva França Carvalho
Coordenadora Institucional do PIBID-UFPI